



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## EDITAL N.º 9/2020



### Hasta Pública n.º 1/2020 para adjudicação da Loja N.º 7 do Mercado Municipal de Caxias

MADALENA CASTRO, Presidente da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias,

**FAZ PÚBLICO** que, de acordo com a Deliberação do Executivo n.º 50/2020, de 4 de junho, proceder-se-á no **dia 7 de julho de 2020, pelas 15:00 horas**, nas instalações da Delegação desta União de Freguesias, em Caxias, e perante o Júri para o efeito nomeado, à realização de uma Hasta Pública para a atribuição do direito de exploração da Loja n.º 7 existente no Mercado Municipal de Caxias.

**A Hasta Pública irá regular-se pelas condições gerais abaixo mencionadas:**

#### Condições Gerais

##### 1ª (Objeto)

A hasta pública tem por objeto a atribuição do direito de exploração da Loja n.º 7 existente no Mercado Municipal de Caxias.

##### 2ª (Destinação)

- a) A Loja n.º 7 tem por finalidade a atividade de Comércio ou Serviços.
- b) As alterações de ramo de atividade comercial dos ocupantes fica sujeita a prévia autorização expressa da Presidente da Junta de Freguesia.
- c) O licitante deverá comunicar à Junta de Freguesia a lista nominativa de trabalhadores que pretenda contratar para a prossecução dos fins previstos na alínea a), devendo atualizá-la sempre que haja alterações à sua composição.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

3<sup>a</sup>

## (Tipo contratual e foro competente)

- a) O contrato a celebrar na sequência da hasta pública é o de cedência onerosa de exploração, com o objeto previsto na cláusula 1<sup>a</sup>.
- b) O contrato será celebrado com o adjudicatário nos oito dias seguintes ao pagamento do valor da arrematação.
- c) O contrato reveste a natureza administrativa e o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

4<sup>a</sup>

## (Poder de direção da UFOPAC)

- a) A UFOPAC fiscalizará o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar mediante inspeções em qualquer momento.
- b) As inspeções referidas na alínea anterior referem-se às instalações e documentos e trabalhadores a ela afetos, os quais deverão ser facultados imediatamente à entidade fiscalizadora que lhos solicitar, relacionados com o funcionamento dos serviços.

5<sup>a</sup>

## (Responsabilidade civil administrativa)

A UFOPAC não se responsabiliza por quaisquer acidentes que afetem as pessoas e bens que possam ocorrer na loja n.º 7.

6<sup>a</sup>

## (Duração)

O contrato tem a duração de um ano, sendo renovável por iguais períodos de tempo, podendo no entanto ser denunciado por qualquer uma das partes outorgantes com a antecedência mínima de 60 dias contados da data da sua renovação.

7<sup>a</sup>

## (Cedência a terceiros)

É proibida a transmissão da posição contratual a terceiros bem como a não utilização ou exploração do respetivo espaço por prazo superior a 30 dias seguidos ou 60 interpolados.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## 8ª (Impedimentos)

Não poderão habilitar-se à hasta pública ou celebrar o contrato de cedência onerosa de exploração as pessoas jurídicas que não tenham a situação tributária ou contributiva regularizada.

## 9ª (Ato Público)

O ato público terá lugar **no dia 7 de julho de 2020 às 15:00 horas** nas instalações da Delegação desta União de Freguesias, em Caxias.

## 10ª (Júri)

O Júri será constituído pelos seguintes elementos: Mónica Alexandra Chambel (que preside), José António Cunha (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos), e Ana Maria Vilar (2º vogal). São suplentes: Ana Cristina Carvalho (1º vogal) e Maria Teresa Coimbra (2º vogal).

## 11ª (Base de licitação e valor dos lanços)

- a) A base de licitação da arrematação da loja n.º 7 é de **€320,00** (trezentos e vinte euros) e o valor de cada lanço é de **€50,00** (cinquenta euros);
- b) A adjudicação será efetuada a quem oferecer o maior lanço sobre o valor base da licitação;
- c) A taxa devida pela atribuição do direito será paga no mês anterior àquele a que disser respeito, impreterivelmente até ao dia 8 de cada mês.
- d) Até dezembro de 2020 será pago o valor mensal da arrematação, sendo a taxa objeto de atualização anual nos termos legais a partir de janeiro de 2021.
- e) O licitante que oferecer maior lanço deverá efetuar o pagamento referido na alínea a) nos dois dias seguintes à realização da hasta pública, junto da tesouraria da Junta de Freguesia.

## 12ª (Sanções pelo incumprimento)

A UFOPAC pode aplicar sanções pecuniárias, em caso de incumprimento imputável ao adjudicatário, decorrente da violação culposa das suas obrigações contratuais.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## 13ª (Publicidade)

A hasta pública e respetivas condições gerais serão publicitadas em edital a afixar nos locais públicos habituais, bem como na página da internet da União de Freguesias, e ainda em jornal de expansão regional.

---

E, para constar, se passou o presente e outros, de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.

Oeiras, 5 de junho de 2020

A Presidente,

Madalena Castro

